LEI Nº 5.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, E TERMINA NA PRAÇA JOSÉ FERREIRA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DE RUA DOUTOR JOSÉ LOPES DE ASSIS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA DOUTOR JOSÉ LOPES DE ASSIS,** a via pública que inicia na Praça Santo Antônio, e termina na Praça José Ferreira, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.274, de 18 de maio de 1972.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral